

LEI Nº 269/94.-  
De 07 de abril de 1994.-

Concede desconto no IPTU para o Exer-  
cício de 1994.-


L U I Z C A N C I A N, Prefeito do Município  
de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder um desconto de  
20% (vinte por cento) no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU -no  
exercício de 1994 aos contribuintes desse tributo com pagamento em dia  
referente aos exercícios anteriores.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos  
retroativos a partir de 1º de Janeiro de 1994.-

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA ,  
MT, em 07 de abril de 1994.-

  
LUIZ CANCELAN  
Prefeito do Município.